



ÍNDICE DO DIÁRIO

DE	CRETO FINANCEIRO
	DECRETO SUPLEMENTAR
DE	CRETO
	DECRETO 458 - NOMEAÇÃO OSMAR ALVES

Edição 2.806 - Ano 21 - 05 de março de 2024 - Página 3

DECRETO SUPLEMENTAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

PRAÇA LEONIDAS FREIRE

CNPJ: 13.343.967/0001-18 - CEP: 48.520-000 - CANUDOS - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 34 DE 01 DE MARÇO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 29.587,51 (Vinte e nove mil e quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta e um centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANUDOS, no uso de suas atribuições legais, constituicionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 576/2023 de 28 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$29.587,51 (Vinte e nove mil e quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta e um centavos) a saber:

Dotações Suplementares

30101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.022 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.3.90.92.00 / 15001002 - Despesas de Exercicios Anteriores		4.587,51
	Total por Ação:	4.587,51
2.023 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE		
3.3.90.30.00 / 16210000 - Material de Consumo		25.000,00
	Total por Ação:	25.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	29.587,51
	Total Suplementado:	29.587,51

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

30101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1.004 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE				
	Total por Ação:	4.587,51		
2.098 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF				
3.3.90.39.00 / 16210000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		25.000,00		
	Total por Ação:	25.000,00		
	Total por Unidade Orçamentária:	29.587,51		
	Total Anulado:	29.587,51		

SIAFIC - Página: 1 de 2

Edição 2.806 - Ano 21 - 05 de março de 2024 - Página 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

PRAÇA LEONIDAS FREIRE -CNP3: 13.343.967/0001-18 - CEP: 48.520-000 - CANUDOS - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 1 de março de 2024.

GABINETE DO PREI	EITO(A) MUNICIPAL DE CANUDOS, Estado da Bahia, em 01 de março de 2024.
	JILSON CARDOSO DE MACEDO Prefeito Municipal CPF: 932.084.215-91

siafic - Página: 2 de 2

Edição 2.806 - Ano 21 - 05 de março de 2024 - Página 5

DECRETO 458 - NOMEAÇÃO OSMAR ALVES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 458, de 05 de março de 2024.

"Dispõe sobre a nomeação, do exercente do cargo comissionado de Agente Administrativo, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 180, de 29 de novembro de 2001, com as modificações instituidas pelas Leis Municipais nº 382, de 04 de setembro de 2014 e nº 436, de 19 de junho de 2017;

RESOLVE:

- Art. 1º Nomear, a pessoa de OSMAR ALVES DOS SANTOS, brasileiro, maior, capaz, RG Nº 2371555 SSP/BA, CPF nº 216.071.415-15, residente e domiciliado na Rua Antonio Conselheiro, nº 01, centro, cidade de Canudos/BA, CEP 48520-000, do cargo comissionado de Agente Administrativo, vinculado a Secretaria Municipal de Administração.
- Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS, Estado da Bahia, em 05 de março de 2024.

Jilson Cardoso de Macedo Prefeito de Canudos